

Avaliação fiscal: flexibilidade e desempenho	4	Com base na mudança na dívida líquida do governo geral (% do PIB) conforme Indicadores Seleccionados. Há um défice em serviços básicos e infraestrutura, conforme refletido na avaliação média do Índice de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento para Cabo Verde.
Avaliação fiscal: peso da dívida	6	Com base na dívida líquida do governo geral (% do PIB) e nas despesas com juros do governo geral (% da receita do governo geral) conforme Indicadores Seleccionados. Cerca de 75% da dívida bruta do governo é denominada em moeda estrangeira. Os passivos contingentes são “moderados” conforme nossos critérios, com ativos dos bancos em relação ao PIB acima de 100%.
Avaliação monetária	5	A independência operacional é limitada pela falta de um mecanismo de transmissão totalmente eficaz, e acreditamos que o banco central tem uma capacidade limitada de atuar como um credor de último recurso para o sistema financeiro doméstico. O regime de taxa de câmbio é uma paridade. A paridade é apoiada por reservas cambiais consideráveis e é apoiada por um acordo com o Banco Central Português.
Classificação indicativa	B	Conforme Tabela 1 da “Metodologia de Classificação Soberana”.
Entalhes de ajustes suplementares e flexibilidade	0	
CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Moeda estrangeira	B	
Entalhes de elevação	0	Devido à paridade, Cabo Verde não tem um regime monetário totalmente independente. Portanto, avaliamos que os riscos de inadimplência não se aplicam de forma diferente à dívida em moeda estrangeira e local.
Moeda local	B	

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Fundo Monetário Internacional (indicadores económicos), Banco de Cabo Verde, FMI (indicadores monetários), Banco de Cabo Verde, FMI (indicadores fiscais), FMI (indicadores externos).

Resolução n.º 160/X/2024
de 30 de dezembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1.º

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2025, constante dos anexos à presente Resolução.

Artigo 2.º

1. O montante previsto de receitas é de 1.299.089.710\$00 (mil milhões, duzentos e noventa e nove milhões, oitenta e nove mil, setecentos e dez escudos).

2. O limite das despesas é fixado em igual quantia das receitas previstas no número 1.

Artigo 3.º

1. Fica o Presidente da Assembleia Nacional autorizado, ouvido o Conselho da Administração, a efetuar transferências de verbas entre diferentes dotações orçamentais, para dar cobertura a eventuais despesas não previstas que se revelarem necessárias, durante o exercício do ano de 2025.

2. A Assembleia Nacional pode realizar despesas correntes e de capital para além da dotação escrita no Orçamento do Estado, desde que a sua cobertura seja proveniente de receitas e cooperação, para o financiamento ou transferências de saldos efetivos da Conta de Gerência.

Artigo 4.º

As transferências de fundos do Orçamento do Estado para a Assembleia Nacional não estão sujeitas a cativação, bem como os orçamentos dos Órgãos Externos à Assembleia Nacional (Provedoria da Justiça, Autoridade Reguladora para a Comunicação Social - ARC, Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD e Comissão Nacional de Eleições - CNE).

Artigo 5.º

É autorizado, para o ano de 2025, o recrutamento de 10 (dez) Técnicos Parlamentares Nível I, 1 (um) Apoio Operacional Nível I, 1 (um) Apoio Operacional Nível II, 1 (um) Apoio Operacional Nível III, 1 (um) Apoio Operacional Nível IV e 2 (dois) Apoio Operacional Nível V, para a Assembleia Nacional.

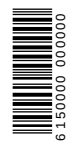
Artigo 6.º

A presente Resolução entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2025.

Aprovada em 22 de novembro de 2024.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.



6 150000 000000

MAPA DAS RECEITAS A SEREM ARRECADADAS E DAS DESPESAS A SEREM PAGAS

NO DECORRER DO ANO ECONÓMICO DE 2025

Designação das receitas	Montantes		Designação das despesas	Montantes	
	Parciais	Totais		Parciais	Totais
RECEITAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL		1.158.827.950	DESPESAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL		954.787.727
Saldo do exercício anterior	20.000.000		Despesas com o pessoal	514.830.584	
Receita Próprias:	1.720.960		Aquisição de Bens e Serviços	404.102.262	
Aluguer de sala	950.000		Transferências correntes	5.743.629	
Venda Constituição	50.000		Outras despesas correntes	30.111.252	
Outras Receitas	720.960				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	1.137.106.990		OUTRAS DESP. CORRENTES-ORGÃOS EXTERNOS		41.067.598
			Provedor de Justiça		
RECEITAS CORRENTES DOS ORGÃOS EXTERNOS		41.067.598			
Provedor de Justiça	0				
Saldo do exercício anterior	0				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	41.067.598		CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)		36.313.115
CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)		36.313.115			
Receita Próprias	0				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	36.313.115		ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)		89.826.404
ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)		89.826.404			
Saldo do exercício anterior	89.826.404				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	0		CNE (Comissão Nacional de Eleições)		36.833.106
CNE (Comissão Nacional de Eleições)		36.833.106			
Saldo do exercício anterior	0				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	36.833.106		DESPESAS DE CAPITAL DA ASSEMBLEIA NACIONAL		1.158.827.950
ACTIVOS NÃO FINANCEIROS ASSEMBLEIA NACIONAL		140.261.760			
Saldo do fluxo Extra Orçamental	0		Activos não Financeiros	140.261.760	
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	140.261.760				
TOTAL		1.299.089.710	TOTAL		1.299.089.710

O Presidente do Conselho de Administração,

O Secretário-Geral,

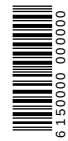
/Georgina Maria Duarte Gerniê/

/Angelino Gomes Coelho /

Mapas OPAN 2025 Publicação.xlsx

Mapa de Despesas

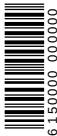
Código	Designação das Despesas	Dotação para 2025	Justificação
DESPESAS CORRENTES			
02.01	Despesas com o pessoal	514.830.584	
02.01.01	Remunerações Certas e Permanentes	467.668.203	
02,01,01,01	Remunerações e bonos	374.902.776	
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro especial	182.982.300	Mapa I
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	189.161.052	Mapa II
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	2.759.424	Mapa III
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0	Mapa III a)
02,01,01,02	Abonos Variáveis e ou Eventuais	73.945.918	
02,01,01,02,01	Gratificação Permanentes	576.000	Mapa IV
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	25.490.640	Mapa IV
02.01.01.02.03	Despesas de representação	1.428.000	Mapa IV
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	30.000	Mapa XV
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	6.000.000	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	600.000	
02,01,01,02,07	Formação	5.000.000	Mapa XV
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação e reintegração	821.800	Mapa VII
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	33.999.478	Mapa XV
02.01.01.03	Dotação Provisional	18.819.509	
02.01.01.03.01	Aumento Salarial	0	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e Nomeações	12.177.120	Mapa V
02.01.01.03.04	Reclassificações	3.974.616	Mapa V b)
02.01.01.03.05	Reingresso e Comissões de serviços	1.652.117	Mapa VI
02.01.01.03.06	Promoções	1.015.656	Mapa V a)
02.01.02.01	Segurança Social para agentes do Estado	47.162.381	
02.01.02.01.01	Contribuição para a Segurança Social	30.000.000	Mapa IV
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	16.300.000	Mapa XV
02.01.02.01.03	Abono de família	348.000	Mapa XV
02.01.02.01.04	Seguros de acidente no trabalho e doenças profissionais	514.381	
2	Aquisição de Bens e Serviços	404.102.262	
02.02.01	Aquisição de bens	50.216.000	
02,02,01,00,03	Produtos alimentares	500.000	
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	2.000.000	Mapa XV
02.02.01.00.05	Material de escritório	5.500.000	Mapa XV
02,02,01,00,06	Material de consumo clínico	350.000	Mapa XV
02.02.01.00.09	Material de transporte	2.000.000	Mapa XV
02,02,01,01,00	Livros e documentação técnica	2.000.000	Mapa XV
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	1.500.000	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	9.866.000	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	2.500.000	Mapa XV
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	2.000.000	Mapa XV
02.02.01.01.05	Publicidade dos Actos e Decisões Administrativos	18.000.000	Mapa XV
02,02,01,01,09	Outros bens	4.000.000	Mapa XV
02,02,02	Aquisição de Serviços	353.886.262	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	2.000.000	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	4.000.000	Mapa XV
02.02.02.00.03	Comunicações	13.243.648	Mapa XV
02.02.02.00.04	Transportes	863.520	Mapa XIII
02.02.02.00.05	Água	10.500.000	
02.02.02.00.06	Electricidade	13.300.000	
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	430.200	Mapa XV
02.02.02.00.08	Representação de serviços	2.500.000	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	251.621.070	Mapa XI
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	12.544.764	Mapa X
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	10.695.000	Mapa X
02.02.02.01.02	Honorários	500.000	
02,02,02,03,01	Assistência Técnica - Residente	21.488.060	Mapa X
02.02.02.09.09	Outros serviços	10.200.000	Mapa XV
02.06	Transferências Correntes	209.783.852	
02.06.02	Trensferências ao Exterior	4.298.629	
02,06,02	Quotas a Organismos Internacionais	4.298.629	Mapa XII
02,06,03	Transferências ao Sector Públicas	205.485.223	
02.06.03.04	SIR - Serviços de Informação da República	500.000	Mapa XII
02.06.03.05	CNE (Comissao Nacional de Eleicoes)	36.833.106	Mapa XII
02.06.03.06	Provedor de Justiça	41.067.598	Mapa XII
02.06.03.07	Redes Parlamentares	945.000	Mapa XII
02.06.03.08	CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)	36.313.115	Mapa XII



Mapa de Despesas

Código	Designação das Despesas	Dotação para 2025	Justificação
DESPESAS CORRENTES			
02,06,03,09	ARC (Autoridade Reguladora para a Comunicação Social)	89.826.404	Mapa XII
02.08	Outras despesas correntes	30.111.252	
02.08.01	Seguros	8.272.562	Mapa IX
02,08,02	Outras despesas	6.000.000	Mapa XIII
02,08,03	Partidos Políticos	4.500.000	Mapa XIII
02.08.06	Indemnizações	4.000.000	
02.08.07	Outras Despesas residual - Apoio Legislativo	6.513.158	Mapa XIII
02,08,08	Dotação Provisional	825.532	Mapa XIII
	Sub- total	1.158.827.950	
DESPESAS DE CAPITAL			
3	Activos não Financeiros	140.261.760	
03,01,01,01,01	Habitacões	3.500.000	Mapa XIV
03,01,01,01,02	Edifícios não residentes	73.000.000	Mapa XIV
03,01,01,02,01	Equipamento de transporte	15.941.760	Mapa XIV
03,01,01,02,03	Equipamentos Administrativos	7.100.000	Mapa XIV
03,01,01,02,04	Outras maquinarias e equipamentos	28.050.000	Mapa XIV
03,01,01,03,02	Ativos fixos intangíveis	12.670.000	Mapa XIV
	Sub-Total2:	140.261.760	
TOTAL		1.299.089.710	

ÓRGÃOS EXTERNOS	204.040.223
OPAN S/ÓRG.EXTERNOS	1.095.049.487



Transferências Correntes

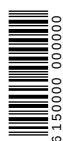
Mapa XII

Transferências Diversas ao Sector Público

Descrição	Orçamento 2025	Orçamento 2024
SIR - Serviços de Informação da República	500.000	500.000
Provedor de Justiça	41.067.598	39.871.455
Redes Parlamentares	945.000	945.000
CNPD (Instalação e Funcionamento)	36.313.114,53	35.255.451
ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)	89.826.404	87.210.101
CNE (Comissão Nacional de Eleições)	36.833.106	35.760.297
Total	205.485.223	199.542.304

Quotas a Organismos Internacionais

Descrição	Orçamento 2025	Orçamento 2024
União Interparlamentar (UIP)	1.104.600	1.104.600
Assembleia Parlamentar da CPLP	1.500.000	1.500.000
Assembleia Parlamentar da Francofonia	1.653.975	1.653.975
Associação dos Secretários Gerais	40.054	40.054
Total	4.298.629	4.298.629



I SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.